

PORTARIA ANAC Nº 2977/SSO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Homologação dos cursos de Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Avião, parte teórica, do Aeroclube do Espírito Santo.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Avião, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, do Aeroclube do Espírito Santo, localizado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar (Rodovia do Sol), S/Nº - Km 14, Barra do Jucu, na cidade Vila Velha, Espírito Santo - ES, CEP: 29125-033, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.109719/2013-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA